

Lei n.º 509, de 31 de dezembro de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 25.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta, em conformidade com o seguinte:

Artigo 1.º - Para abertura do crédito na Câmara Municipal um crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil pruzados) para construção de um muro em redor do Porto de Truicultura desta cidade.

Artigo 2.º - Para abertura do crédito acima mencionado, fica anulada a verba 3-7-1/887-2: Manutenção I - do equipamento, em igual valor.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 31 de dezembro de 1955.

Dr. Rui F. de Almeida
Presidente Municipal

Presidência da Câmara de Truicultura, em 31 de dezembro de 1955.

José B. Soares
Secretário